

01-0819/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 819/2017 DE 28/11/2017

Promovente:

Ver. ALESSANDRO GUEDES

Ementa:

ALTERA, POR MEIO DE LEI, O DECRETO Nº 38.214, DANDO MAIOR EXTENSÃO À DENOMINADA TRAVESSA MARIA MAYER, DA ALTURA DO Nº 780 AO Nº 420 DA RUA JOÃO ABREU CASTELO BRANCO, VILA CARMOSINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(LOCALIZADA NO BAIRRO DE ITAQUERA).

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

04º GV

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES

PROJETO DE LEI Nº

PL

819/2017

Altera, por meio de Lei, o Decreto nº 38.214, dando maior extensão à denominada Travessa Maria Mayer, da altura do nº 780 ao nº 420 da Rua João Abreu Castelo Branco, Vila Carmosina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera por meio de Lei, o Decreto nº 38.214, de 23 de agosto de 1999, dando maior extensão à denominada Travessa Maria Mayer, da altura do nº 780 ao nº 420 da Rua João Abreu Castelo Branco, Vila Carmosina – Itaquera, São Paulo, SP.

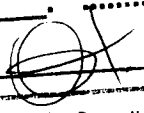
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em,


ALESSANDRO GUEDES
Vereador

12 DEZ 2017

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 004 e folha de informação
sob nº 05. 13/12/12
Ass: 

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

04º GV

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estender a denominação de Travessa Maria Mayer, entre os números 780 e 420 da Rua João Abreu Castelo Branco, Vila Carmosina – Itaquera, São Paulo, SP. Esta continuidade da travessa, foi construída por sua comunidade, a mesma já possui denominação no início da travessa instituída via Decreto do então Prefeito Celso Pitta, porém no detrato não está descrito toda sua extensão, por esse motivo necessário essa lei para adequá-la a região, pois os moradores não conseguem receber correspondências.

O Decreto é nº 38.214, 23 de agosto de 1999, qual denomina a Travessa Maria Mayer (em anexo), o logradouro inominado saindo da Rua João Abreu Castelo Branco até a “quadra 155” (conforme decreto), o que não constitui toda travessa, de ponta a ponta da Rua João Abreu Castelo Branco, desde a altura do nº 780 ao nº 420.

A comunidade encontra problemas com correspondência e numeração da rua, fora verificar junto à Prefeitura Regional de Itaquera sobre esses contratemplos, quando foram informados que parte da travessa é inominada.

Diante dessa argumentação, conto com o apoio dos nobres pares a esse projeto.

03
014 814 12
014 814
014 814

DECRETO Nº 38.214, 23 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1994.030.512.5, DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado (Setor 144 - AR/1Q), situado no Distrito do PARQUE DO CARMO, (Referência: Planta AU/05/4221/85 de CASE) fica assim denominado:

1 - TRAVESSA MARIA MAYER, Código CADLOG 46.719-7, o logradouro formado pela Passagem Particular sem denominação e pela Praça de retorno sem denominação, também conhecido por Rua "Existente" (Quadra 155) que começa na Rua João Abreu Castelo Branco entre as Ruas "Existente" e Lagoa das Bananeiras e termina a aproximadamente 65 metros além do seu início, junto ao córrego.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

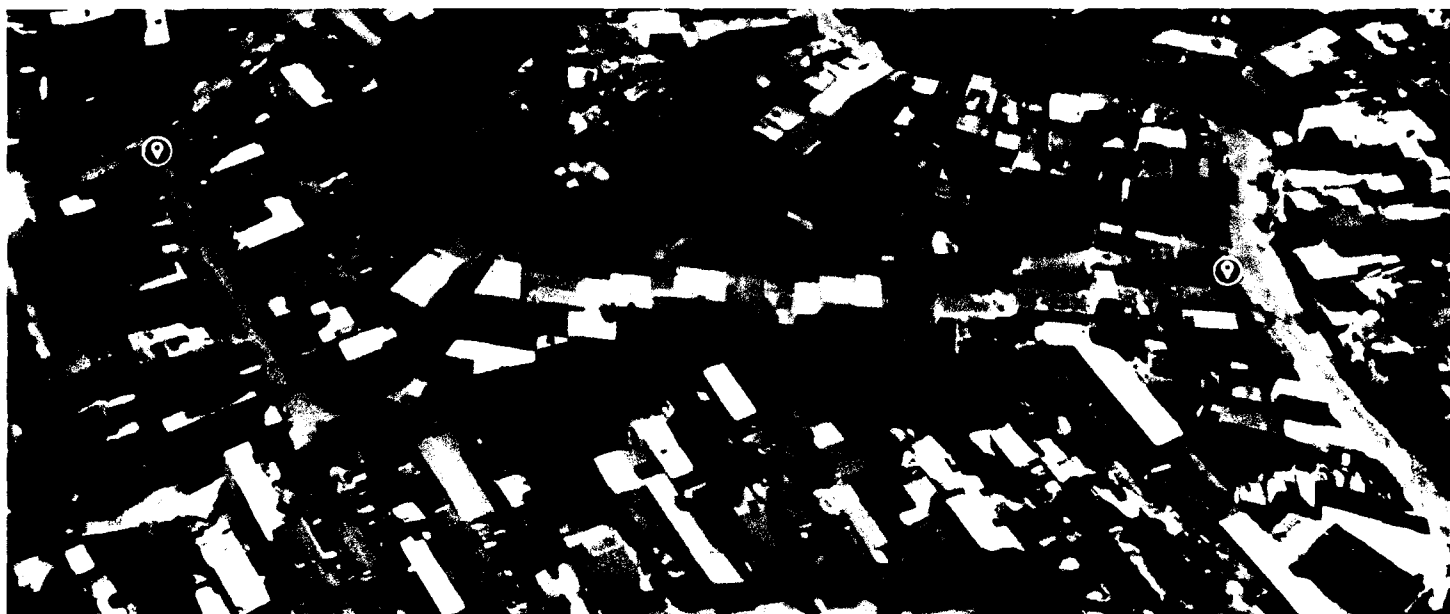


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
04º GV
VEREADOR ALESSANDRO GUEDES

04
17
17-01-019
MAIORE
P. 17

CROQUI

TRAVESSA MARIA MAYER





Papel para informação, rubricado como folha nº 52

do processo nº 01 – PL 819 de 2017.

(a)

ÀS COMISSÕES DE: 12 DEZ 2017

PRESIDENTE

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12 DEZ 2017

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22